PORTARIA DE Nº CM-004, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução de nº CM-003, de 24 de março de 1992,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no montante de CR$-76.148.138,85 (setenta e seis milhões,cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:-

01.01.001-3130.05 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
CR$ - 76.148.138,85

Artigo 2º - Como recurso ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.01.001-3111.01 – PESSOAL CIVIL – VEREADORES
CR$ - 76.148.138,85

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1991.

Divinópolis, 24 de março de 1.992.

Januário de Sousa Rocha Filho
Presidente em exercício